



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.109/2017

DESIGNA ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA LIMA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.110/2017

NOMEIA ROSILANIA DA SILVA PEDROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSILANIA DA SILVA PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO – ACESSORIA DE APOIO AO PROGRAMA DE SUPERVISÃO ESCOLAR - CPC-13- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	11

DECRETO Nº 39.111/2017

EXONERA KARINA BUCHEMANN DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KARINA BUCHEMANN DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.112/2017

NOMEIA SANDRA BRAGANÇA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SANDRA BRAGANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 14 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.113/2017

NOMEIA ADENILSON LUIZ MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADENILSON LUIZ MAGALHÃES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.114/2017

EXONERA MICHELLE NETTO VIEIRA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MICHELLE NETTO VIEIRA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.115/2017

EXCLUI SERVIDOR DO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – GAPME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de servidor do Grupo de Avaliação de Procedimentos Médicos Especializados – GAPME, no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. O grupo de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.116/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DE JOÃO MONTEIRO GOMES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação de JOÃO MONTEIRO GOMES, da função gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG -2- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.117/2017

NOMEIA SILVIO BORGERT SCHLICKMANN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SILVIO BORGERT SCHLICKMANN, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4, a partir de 6 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.118/2017

NOMEIA CORDOVIL ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CORDOVIL ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC – 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.119/2017

NOMEIA JOEL JOAQUIM DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOEL JOAQUIM DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.120/2017

NOMEIA DIVINA SILVA SOUZA BUENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DIVINA SILVA SOUZA BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.121/2017

NOMEIA NEUCI MARIA AZEVEDO CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NEUCI MARIA AZEVEDO CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.122/2017

NOMEIA BADARÓ GOMES MONTEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BADARÓ GOMES MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.124/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAREM DIGITALMENTE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RONDÔNIA - DOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei nº 4.534 de 11 de janeiro de 2017, que instituiu o Diário oficial Eletrônico do município de Vilhena – Rondônia – DOV,

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.107 de 10 de fevereiro que regulamenta o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Vilhena – Rondônia – DOV.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores para assinarem digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Município de Vilhena – Rondônia – DOV, abaixo relacionados.

VITOR GOMES DA SILVA JÚNIOR Titular - SEMCOM
MARCELO DA SILVA CEBALLOS Substituto - SEMCOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.125/2017

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ata de posse da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais do cone Sul de Rondônia – SINDSUL, Processo Administrativo nº 5.314/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença para desempenho de mandato classista ao servidor EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, para o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, eleito para exercer a função de Secretário de Imprensa, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 7 de dezembro de 2018, de conformidade Processo Administrativo nº 5.314.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.126/2017

DESIGNA A SERVIDOR RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.127 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS SERVIDORES ATUANTES NA ÁREA RURAL ESPECIFICAMENTE NAS ESCOLAS MARIA PAULINA DONADON, PROGRESSO, TENENTE MELO E IQUEZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período chuvoso de Vilhena nos meses de dezembro e fevereiro, com alto índice pluviométrico,

CONSIDERANDO o deslocamento de alunos nesse período ser de difícil acesso por conta das chuvas,

CONSIDERANDO o alto índice de faltas dos alunos nesses meses,

CONSIDERANDO o disposto na LC 147/2010, quanto à carga horária no magistério.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de carga horária dos servidores lotados na área rural, especificamente nas escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA PAULINA DONADON, PROGRESSO, TENENTE MELO E IQUEZINHA, que forem dispensados do cumprimento da jornada de trabalho prevista na LC 147/2010, desde que, respeitada as regras previstas no dispositivo e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O período de dispensa do cumprimento da jornada de trabalho se dará no mês de fevereiro e a partir de 12 de dezembro, mantendo-se a obrigatoriedade de participação dos referidos servidores na Semana Pedagógica que ocorre no início do ano letivo.

Art. 2º A compensação a que se refere o Artigo 1º, se dará da seguinte forma:

I – Será acrescida uma hora por dia na carga horária do Professor na área rural, nas escolas descritas no Artigo 1º.

II – O calendário escolar será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para ciência de todos os interessados.

III – Nos meses de fevereiro e a partir de 12 de dezembro, os professores serão dispensados do cumprimento da jornada de trabalho, a fim de compensar as horas diárias excedentes no ano letivo.

§ 1º Entende-se por hora diária excedente, o tempo que ultrapassar a jornada de trabalho fixada em edital, no concurso em que o profissional fora aprovado.

§ 2º Entende-se por compensação, a dispensa do cumprimento de carga horária nos meses de fevereiro e dezembro de cada ano, acrescida de uma hora diária na carga horária prevista na LC 147/2010.

Art. 3º O ano letivo das Escolas Rurais descritas no Artigo 1º terá início no primeiro dia do mês de março e término no dia 30 de novembro.

§ 1º A recuperação ocorrerá do dia primeiro a sete de dezembro.

§ 2º As atividades da Escola serão encerradas no dia oito de dezembro.

Art. 4º Devem ser respeitadas as regras contidas no Artigo 17 da LCD 147/2010, proporcional à jornada de trabalho de cada quadro de regência, conforme descrito no dispositivo.

Art. 5º Deverá a SEMED enviar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a lista dos servidores lotados nas escolas rurais descritas no Artigo 1º, para fins de informação da jornada de trabalho diferenciada para a folha de pagamento, evitando-se o pagamento indevido de horas extras.

Art. 6º Durante o período de dispensa previsto no Artigo 1º, os servidores não farão jus ao Auxílio Transporte, conforme regra do Artigo 4º do Decreto nº 24.019/2011.

Art. 7º Aos servidores lotados nas Escolas Municipais descritas neste Decreto, não será concedida mudança de lotação pelo período de um ano, a fim de fechar o ano letivo sem prejuízo da compensação da carga horária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.128/2017

EXONERA IDELMA RODRIGUES PEREIRA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IDELMA RODRIGUES PEREIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.129/2017

NOMEIA FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4, a partir de 16 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.130/2017

NOMEIA LUIZ SILVA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUIZ SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 14 de fevereiro de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.131/2017

NOMEIA ROSIMAR ALVES MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSIMAR ALVES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1 a partir de 16 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, na Unidade de Representação da PGM em Porto Velho.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.132/2017

DESIGNA A SERVIDORA OZENI SIMÕES DE FREITAS, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora OZENI SIMÕES DE FREITAS, para exercer o Cargo em Função Gratificada de AUXILIAR II – AUXILIO II – SETOR ADMINISTRATIVO - FG – 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.133/2017

DESIGNA A SERVIDORA NEIVA CASTILHO DRUMOND, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora NEIVA CASTILHO DRUMOND, para exercer a Função Gratificada de GERENTE I – GERÊNCIA I – RECURSOS HUMANOS - FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,

a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.134/2017

DESIGNA O SERVIDOR GEOVÁ FERMINO DA PAZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada o servidor GEOVÁ FERMINO DA PAZ, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO – ASSISTÊNCIA DA EDUCAÇÃO – FG 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.135/2017

NOMEIA ELIZETE SILVA NOVAES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELIZETE SILVA NOVAES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.136/2017

NOMEIA LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.138/2017

NOMEIA GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.139/2017

NOMEIA SARA MARISA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SARA MARISA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.140/2017

NOMEIA MARIA DE LOURDES CHAVIER DE MORAIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE LOURDES CHAVIER DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.141/2017

NOMEIA ELAINE CRISTINA GERALDI DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELAINE CRISTINA GERALDI DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.142/2017

NOMEIA ROSELI BORGHI DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSELI BORGHI DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.143/2017

NOMEIA ELENICE LOPES SILVA BORRHER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELENICE LOPES SILVA BORRHER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC -11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, partir de 1º de fevereiro de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.144/2017

NOMEIA VANUZA DA SILVA FELÍCIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANUZA DA SILVA FELÍCIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC -11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.145/2017

DESIGNA A SERVIDORA MARLI ROSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARLI ROSA, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXÍLIO DE SETOR I – SETOR ADMINISTRATIVO – FG-11, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.146/2017

REVOGA DECRETO Nº 39.130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 39.130 de 10 de fevereiro de 2017 que nomeou LUIZ SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 14 de fevereiro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.147/2017

DESIGNAÇÃO A SERVIDORA SIRLEI SCHUCK, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora SIRLEI SCHUCK, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.148/2017

DESIGNA MARLON ROSSETI SILVÉRIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARLON ROSSETI SILVÉRIO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG -16- SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.149/2017

SUBSTITUI E INCLUI MEMBROS À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA – SIGAP – MÓDULO OBRAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A substituição e inclusão de membros à Comissão Responsável pela Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, de que trata o Decreto nº 27.589/2013, que fica assim composta:

- a) ANDRÉIA ZANOTTO
- b) EDUARDO FERNANDO DA SILVA
- c) MAIRA SOBRAL VANNIER
- d) MARIANA DA COSTA NEVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.059/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1080/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1080/2017/SEMAGRI, para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI., e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 80/81 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Vilhena (RO), 06 de Abril de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017/CPLMO/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 29/2017/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 12/2017/FCV/PMV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS NOITES DA SERESTA EM 2017; e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de VIDEO MANIA AUDIOVISUAL LTDA – ME, os itens 01 – cujo valor unitário é R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e 02 – valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), do lote único, no valor (ESTIMATIVO) de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vilhena, 06 de abril de 2017.

DJAVAN SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº003/2017/C.M. S/VILHENA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; realizada aos dias Trinta do mês de Marco do ano de Dois mil e Dezessete, na Casa dos Conselhos de Vilhena, localizado a Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2.173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e:

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º Nomeada a Comissão pela plenaria no dia 30/03/2017 para a vistoria (fiscalização) conforme determina Ofício nº0494/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia.1º Promotoria de Justiça de Vilhena – 2ºTitularidade Curadoria de Saúde.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 05 de Abril de 2017.

ROSELI DO PRADO
Conselheiro (a) Presidente Interina CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 003/CMS/Vilhena/2017, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**DISTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2013/IPMV**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, e, de outro lado, UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.175.059/0001-74. O presente termo tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato 001/2014 e seus aditivos do processo administrativo 166/2014, celebrado em 19/12/2014, referente a licitação de empresa especializada em locação de software previdenciário, conforme pregão eletrônico n. 253/2014/IPMV.

Vilhena - RO, 30 de março de 2017.

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2013

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, e, de outro lado, PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.784.951/0001-03.

O presente termo tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato 003/2013 e seus aditivos do processo administrativo 175/2013, celebrado em 02/10/2013, referente a licitação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira e Assessoria na Política de Investimentos Financeiros na Área Previdenciária, conforme pregão eletrônico n. 191/2013/IPMV.

Vilhena - RO, 30 de março de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017/IPMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017/IPMV**

Visto e analisado o processo administrativo n.º 010/2017/IPMV, com o objetivo de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica de acordo com a Ata de abertura da sessão para julgamento, designada pelo Decreto nº 38.581/2017. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls 138 e 139 dos autos, HOMOLOGO e RATIFICO a presente licitação, conforme segue:

Em favor da empresa CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA - ME sendo a proposta de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) por perícia totalizando R\$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Vilhena/RO, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO